

D) 8.  
PROP.  
DRH  
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020

PROPOSTA N.º 02/2020/DRH/DIGAT

Realizada em 22/01/2020

DELIBERAÇÃO N.º 20/2020

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 6/2019 – DRH/PH  
CONTRA ANA CRISTINA CORDEIRO MONTEIRO

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado á Técnica Superior, **ANA CRISTINA CORDEIRO MONTEIRO**, proponho que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que a trabalhadora violou os **deveres de prossecução do interesse público e zelo**, conforme previsto nas alíneas a) e e), do nº2 do artigo 73.º da LTFP, e agiu de forma ilícita e culposa.

Nestes termos, ao abrigo do disposto, **na alínea b) do nº 1, do artigo 180º, nº 2, do artigo 181º, do artigo 185º, e artigo 189º, todos da LTFP**, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de **Multa, correspondente a 6 (seis) dias de remuneração base, no valor total de 322,68 € (trezentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos)** à trabalhadora em funções públicas **ANA CRISTINA CORDEIRO MONTEIRO**.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP.º: 

O PROPONENTE: 

APROVADA/REJEITADA POR: 2 Votos NÃO; 1 Votos BRANCO; 8 Votos SIM.  
Votação Secreta

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  


O PRESIDENTE DA CÂMARA  
